



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.386, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.787,02 - SME”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.787,02** (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”**, na **ação “4425-LOTAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. INFANTIL”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.365.0223.4425	3.33.30.93	Indenização e Restituição	7,02	2544*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00	2544*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.280,00	2544*
		TOTAL.....	2.787,02	

(*) Recurso 2544 – Recurso Precatórios do FUNDEF

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 544, no valor de 2.787,02 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração